



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de Sessões	4
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	7
Atos Legislativos	7
Resumo da Sessão	7

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar n.º 3.553, de 18 de abril de 2019.

(“Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pederneiras.”)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pederneiras, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pederneiras.

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a promover a reposição de perda inflacionária nos vencimentos de seus Servidores Efetivos e Comissionados, com efeito retroativo a partir de 1º de abril de 2019, com a aplicação do índice de 4% (quatro por cento) para o reajuste.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei

Complementar ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pederneiras, 18 de abril de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Lei Complementar n.º 3.554, de 18 de abril de 2019.

(Que dispõe sobre reajuste de salários dos servidores municipais)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pederneiras, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, que vigorará a partir de 1º de abril de 2019, com a aplicação do índice de 4% (quatro por cento) para o reajuste.

Art. 2º A Tabela Salarial do Quadro de Empregos Permanentes passa a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Lei, após a aplicação do índice referido no art. 1º, e a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 3º A Tabela Salarial do Quadro de Empregos em Comissão passa a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente Lei, após a aplicação do índice referido no art. 1º, e a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 4º O reajuste de 4% (quatro por cento) referido no art. 1º incidirá também na parte fixa do prêmio de Valorização do Magistério.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, com os recursos previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras, 18 de abril de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



Lei Complementar n.º 3.554, de 18 de abril de 2019.

ANEXO I

TABELA SALARIAL DE EMPREGOS PERMANENTES

:P:	REF-1	REF-2	REF-3	REF-4	REF-5	REF-6
D	1.023,20	1.033,44	1.043,76	1.054,20	1.064,73	1.075,38
E	1.111,04	1.122,15	1.133,36	1.144,70	1.156,15	1.167,69
F	1.185,61	1.197,46	1.209,42	1.221,51	1.233,72	1.246,04
G	1.362,40	1.376,00	1.389,76	1.403,67	1.417,69	1.431,86
H	1.579,96	1.595,77	1.611,71	1.627,81	1.644,08	1.660,53
I	1.832,08	1.850,40	1.868,89	1.887,58	1.906,46	1.925,51
J	1.935,15	1.944,81	1.954,52	1.964,30	1.974,12	1.983,98
K	2.015,29	2.025,37	2.035,49	2.055,87	2.076,48	2.086,85
L	2.463,56	2.488,20	2.513,08	2.538,19	2.563,57	2.589,19
M	2.636,81	2.663,17	2.689,81	2.716,70	2.743,85	2.771,30
V	13.305,70					

Pederneiras, 18 de abril de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Lei Complementar n.º 3.554, de 18 de abril de 2019.

ANEXO II

Relação de cargos comissionados e tabela salarial

	Símbolo	Salário	Cargos
Nível de Direção Superior			
Secretário Municipal	A	R\$ 5.550,69	19
Chefe de Gabinete	A	R\$ 5.550,69	01
Assessor Especial de Operações Regionais	A	R\$ 5.550,69	02
Secretário Adjunto	B	R\$ 4.157,11	08
Nível de Assessoramento Superior			
Assessor Especial de Imagem e Comunicação Pública	A	R\$ 5.550,69	01
Assessor Especial de Gabinete	B	R\$ 4.157,11	03
Assessor Especial de Políticas Públicas	B	R\$ 4.157,11	01
Assessor de Feiras e Eventos	B	R\$ 4.157,11	01
Diretor Distrital	C	R\$ 2.952,50	03
Nível de Direção Intermediária			
Diretor	C	R\$ 2.952,50	36

Pederneiras, 18 de abril de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal



COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO

Allan Razuk

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

OBJETO: Registro de preços de suplemento nutricional em pó, para uso oral ou enteral e nutrição hidrolisada para crianças de 1 a 10 anos. ENCERRAMENTO: 03/05/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 16 de abril de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação, que classificou em 1º lugar (preço unitário) os itens 01 por R\$ 23,90, 03 por R\$ 81,00, 06 por R\$ 40,16, 19 por R\$ 54,00, 26 por R\$ 12,10, 89 por R\$ 40,46 e 99 por R\$ 42,14 em favor da empresa FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, os itens 02 por R\$ 11,78, 05 por R\$ 50,00, 09 por R\$ 31,00, 13 por R\$ 25,40, 14 por R\$ 24,50, 16 por R\$ 11,67, 18 por R\$ 47,39, 21 por R\$ 11,75, 29 por R\$ 11,33, 45 por R\$ 10,32, 46 por R\$ 12,25, 51 por R\$ 22,80, 65 por R\$ 8,81, 68 por R\$ 57,00, 72 por R\$ 38,00, 76 por R\$ 50,80, 80 por R\$ 85,75, 87 por R\$ 35,70 e 97 por R\$ 53,10 em favor da empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP, os itens 04 por R\$ 54,00, 07 por R\$ 7,45, 10 por R\$ 28,90, 11 por R\$ 39,50, 12 por R\$ 37,50, 20 por R\$ 31,00, 22 por R\$ 14,90, 27 por R\$ 50,00, 28 por R\$ 90,00, 38 por R\$ 37,00, 41 por R\$ 70,00, 42 por R\$ 77,50, 48 por R\$ 58,00, 50 por R\$ 20,60, 57 por R\$ 8,80, 61 por R\$ 55,00, 73 por R\$ 150,00, 75 por R\$ 80,00, 79 por R\$ 37,00, 81 por R\$ 79,00, 82 por R\$ 42,00, 84 por R\$ 14,00, 85 por R\$ 25,50, 86 por R\$ 42,00, 90 por R\$ 39,00, 91 por R\$ 59,00, 92 por R\$ 83,00, 94 por R\$ 75,00 e 100 por R\$ 46,00 em favor da empresa AUTO PEÇAS THIAGO LTDA ME e os itens 08 por R\$ 31,26, 15 por R\$ 23,91, 17 por R\$ 10,15, 23 por R\$ 7,48, 24 por R\$ 7,35, 25 por R\$ 7,76, 30 por R\$ 8,87, 31 por R\$ 16,71, 32 por R\$ 19,55, 33 por R\$ 48,65, 34 por R\$ 60,04, 35 por R\$ 15,64, 36 por R\$ 15,74, 37 por R\$ 15,13, 39 por R\$ 8,76, 40 por R\$ 25,88, 43 por R\$ 28,95, 44 por R\$ 18,58, 47 por R\$ 5,58, 49

por R\$ 15,80, 52 por R\$ 31,16, 53 por R\$ 14,10, 54 por R\$ 35,33, 55 por R\$ 9,06, 56 por R\$ 20,39, 58 por R\$ 11,48, 59 por R\$ 9,00, 60 por R\$ 6,59, 62 por R\$ 28,66, 63 por R\$ 9,60, 64 por R\$ 5,18, 66 por R\$ 33,22, 67 por R\$ 27,22, 69 por R\$ 37,91, 70 por R\$ 17,68, 71 por R\$ 12,54, 74 por R\$ 25,04, 77 por R\$ 60,04, 78 por R\$ 35,81, 83 por R\$ 9,00, 88 por R\$ 27,44, 96 por R\$ 30,38, 98 por R\$ 13,59, 101 por R\$ 39,24, 102 por R\$ 11,27, 103 por R\$ 9,32 e 104 por R\$ 31,93 em favor da empresa MARCOS ANTÔNIO CHAVES EIRELI EPP, com todas as demais condições de acordo com o Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação deste ato para que os vencedores assinem as Atas de Registro de Preços, sob pena de decaírem do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitarem-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII do Edital.

Pederneiras, 16 de abril de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.



Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Às 09h15min do dia 17 (dezesete) de abril de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os Senhores Luis Carlos Rinaldi, Cendy Biazuzo Ramos e Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho, para procederem o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", referentes à Concorrência nº 02/2019, cujo objeto é a alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e Fuad Razuk - Pederneiras/SP, dos licitantes, as empresas AUTO ELÉTRICA MENEGHETI LTDA, representada pela senhora Ivanilda Moreira de Almeida Menegheti, ÉDER MÁRCIO DE OLIVEIRA 30625207874, representado pelo senhor Éder Márcio de Oliveira, CRISTINA DE OLIVEIRA JARDIM OTERO ME, representada pela senhora Cristina de Oliveira Jardim Otero, POSTO DE MOLAS PEDERNEIRAS LTDA ME, representada pelo senhor André Ari Crepaldi, ÁLVARO ANTÔNIO ESTEVES ME, representada pelo senhor Álvaro Antônio Esteves, J ANTÔNIO GOMES E CIA LTDA, representada pelo senhor Daniel Massud Nachef, J. J. RODRIGUES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME, representada pelo senhor Josoel Rodrigues, ZAGATTO & PAZZETTO LTDA ME, representada pelo senhor Célio Pazzetto, V C NAHSEN ME, representada pelo senhor Vítor Cury Nahssen, CESAR AUGUSTO MANÇAN ME, representada pelo senhor César Augusto Mançan, ELITON DANIEL QUARTAROLI ME, representada pelo senhor Walter Fernandes, e as empresas JAIRSO BIRELO ME, M F ARANTES MENDONÇA ME e MERIDIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMAÇÃO LTDA, sem representantes legais presentes. A empresa CELSO U. C. MANSANO & CIA LTDA protocolou os envelopes às 09h20min46s e a empresa GRECCO EMPRESA DE TRANSPORTES EIRELI protocolou os envelopes às 09h16min58s, os quais não foram aceitos por esta Comissão por terem sido apresentados após o horário de encerramento estabelecido no caput e no item 3.1 da Cláusula 3ª do edital deste certame, que era às 09hs. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das referidas empresas, bem como vistados pela Comissão, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes "Documentação", constatando-se o seguinte: a empresa ZAGATTO & PAZZETTO LTDA ME deixou de apresentar a declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme item 4.1.4 do edital; a empresa V C NAHSEN ME deixou de apresentar a declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme item 4.1.4 do edital; a empresa CRISTINA DE OLIVEIRA JARDIM OTERO ME apresentou a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com prazo de validade vencido em 15/04/19; a empresa JAIRSO BIRELO ME deixou de apresentar a Certidão de Regularidade de ICMS ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, em desconformidade com o item 4.1.2.4 do edital; a empresa ÁLVARO ANTÔNIO ESTEVES ME deixou de apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários, em nome da filial inscrita no CNPJ 02.065.523/0002-22, que está efetivamente participando desta licitação, e deixou de apresentar a declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme item 4.1.4 do edital; a empresa AUTO ELÉTRICA MENEGHETI LTDA deixou de apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários, em nome da filial inscrita no CNPJ 73.168.239/0002-20, que está efetivamente participando desta licitação e deixou de apresentar a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), apresentando somente um documento constando o CNPJ 50.540.682/0001-59; a empresa J ANTÔNIO GOMES E CIA LTDA deixou de apresentar o Contrato Social, conforme item 4.1.1.2 do edital, apresentando somente uma alteração contratual que trata apenas da extinção de uma filial inscrita no CNPJ 03.163.598/0002-09 e deixou de apresentar Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011, conforme item 4.1.2.7 do edital, apresentado somente a Certidão nº 423524/2019 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; e a empresa MERIDIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMAÇÃO LTDA apresentou o Contrato Social da empresa em cópias não autenticadas, deixou de apresentar a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), conforme item 4.1.2.1 do edital, a prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual

Josuel

Rinaldi

X

W.C.

A

W.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

e/ou municipal, conforme item 4.1.2.2 do edital, a prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, conforme item 4.1.2.3 do edital, a Certidão de Regularidade de ICMS expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, conforme item 4.1.2.4 do edital, a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários, conforme item 4.1.2.5 do edital e a declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme item 4.1.4 do edital, apresentou a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em 23/03/2019 e apresentou a prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho com situação positiva, em desconformidade com o item 4.1.2.7 do edital. Quanto as empresas ÉDER MÁRCIO DE OLIVEIRA 30625207874, POSTO DE MOLAS PEDERNEIRAS LTDA ME, J J RODRIGUES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME, CESAR AUGUSTO MANÇAN ME, M F ARANTES MENDONÇA ME e ELITON DANIEL QUARTAROLI ME, foi constatado que estava tudo em ordem. À vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem inabilitar a empresa AUTO ELÉTRICA MENEGHETI LTDA, CRISTINA DE OLIVEIRA JARDIM OTERO ME, ÁLVARO ANTÔNIO ESTEVES ME, J ANTÔNIO GOMES E CIA LTDA, ZAGATTO & PAZZETTO LTDA ME, V C NAHSEN ME, JAIRSO BIRELO ME e MERIDIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMAÇÃO LTDA, pelos motivos acima apontados, e habilitar as empresas ÉDER MÁRCIO DE OLIVEIRA 30625207874, POSTO DE MOLAS PEDERNEIRAS LTDA ME, J J RODRIGUES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME, CESAR AUGUSTO MANÇAN ME, M F ARANTES MENDONÇA ME e ELITON DANIEL QUARTAROLI ME, por estarem com toda a documentação em ordem. Todos os representantes presentes não tiveram interesse em visar os envelopes e os documentos. Neste ato, esta Comissão houve por bem encerrar os seus trabalhos, sendo que os envelopes "Proposta" ficam em poder desta Comissão, no aguardo do transcorrer do prazo recursal, para posterior abertura daqueles cujas empresas foram habilitadas. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

[Handwritten mark]

A

[Handwritten mark]

X

[Handwritten mark]

[Signature]
LUIS CARLOS RINALDI (Presidente da C.M.L)

[Signature]
CENDY BIAZUZO RAMOS (Membro)

[Signature]
PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO (Membro)

[Signature]
IVANILDA MOREIRA DE ALMEIDA MENEGHETI (Auto Elétrica Meneghetti Ltda)

[Signature]
ÉDER MÁRCIO DE OLIVEIRA (Éder Márcio De Oliveira 30625207874)

[Signature]
CRISTINA DE OLIVEIRA JARDIM OTERO (Cristina de Oliveira Jardim Otero ME)

[Signature]
ANDRÉ ARI CRÉPALDI (Posto De Molas Pederneiras Ltda ME)


[Handwritten mark]

[Large handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS


ÁLVARO ANTÔNIO ESTEVES ME (Álvaro Antônio Esteves ME)



DANIEL MASSUD NACHEFF (J Antônio Gomes e Cia Ltda)


JOSUEL RODRIGUES (J. J. Rodrigues Transporte e Serviços Ltda ME)


CÉLIO PAZZETTO (Zagatto & Pazzetto Ltda ME)


VÍTOR CURY NAHSEN (V C Nahssen ME)


CESAR AUGUSTO MANÇAN ME (Cesar Augusto Mançan ME)


WALTER FERNANDES (Eliton Daniel Quartaroli ME)



PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

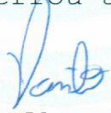
Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 1ª e 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada no dia 17 de abril de 2019, com início às 13h30min, no Plenário "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os Senhores Vereadores e Vereadora: Regina Barrach, Adriano do Postinho, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Joãozinho da Farmácia, Professor Marildo e Vartão do Sucatão. A Vereadora Durvalina Simões não compareceu por motivo justificado. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente colocou em deliberação a possibilidade de votação englobada do **PLC nº 22, e PLC nº 25**, que foi aprovado por unanimidade. Passou-se então à **ORDEM DO DIA - Em Deliberação Englobada, Projeto de Lei Complementar nº 22, do Executivo**, "Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos Servidores Municipais", aprovado por unanimidade. **Em Deliberação Englobada, Projeto de Lei Complementar nº 25**, "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pederneiras", aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada e assinada a presente Ata e posteriormente publicada no Diário Eletrônico do Município, e encerrou a Sessão.


Danilo Alborghetti
- Presidente -


Regina Barrach
- 1ª secretária -



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281